

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMUCEL.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA – Secretário.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO VIGÉSIMO SEGUNDO FESTIVAL JUNINO DA CIDADE DE NOVA IPIXUNA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 797 de 16 de Maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A cidade de Nova Ipixuna, no Pará, realiza anualmente o Festival Junino, um evento cultural que está em sua vigésima segunda edição. Este festival é uma das principais atrações culturais

do município, atraindo moradores e visitantes, promovendo a cultura local e estimulando a economia da região. Para a realização deste evento, é imprescindível a contratação de serviços de sonorização e iluminação, que garantem a qualidade das apresentações e a segurança do público.

I. Necessidade da Contratação:

Qualidade do Evento: A sonorização e iluminação são componentes essenciais para a realização de eventos de grande porte como o Festival Junino. Esses serviços garantem que as apresentações culturais, como quadrilhas, shows musicais e outras performances artísticas, sejam realizadas com a devida qualidade técnica, proporcionando uma experiência satisfatória para o público.

Segurança: Equipamentos de iluminação bem instalados contribuem para a segurança do evento, prevenindo acidentes e facilitando a visibilidade noturna. A sonorização adequada, por sua vez, assegura que todos os comunicados importantes sejam ouvidos claramente por todos os presentes, aumentando a segurança e organização do evento.

Promoção da Cultura Local: O Festival Junino é uma vitrine para a cultura local, com apresentações de grupos folclóricos, músicos e artistas da região. A qualidade dos serviços de sonorização e iluminação valoriza essas apresentações, promovendo a cultura local e incentivando a participação da comunidade.

Impacto Econômico: O festival atrai visitantes de outras cidades, o que movimenta a economia local, gerando renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços. Uma infraestrutura de som e luz de qualidade contribui para a satisfação dos visitantes, incentivando a participação em edições futuras e promovendo o turismo na região.

Cumprimento de Normas de Segurança: Garantir que todos os equipamentos e instalações atendam às normas de segurança vigentes, prevenindo riscos ao público e aos profissionais envolvidos.

A contratação de uma empresa especializada para a locação de sonorização e iluminação é fundamental para o sucesso do Vigésimo Segundo Festival Junino de Nova Ipixuna-PA. Esta medida assegura a qualidade técnica do evento, promove a cultura local, garante a segurança dos participantes e contribui para o desenvolvimento econômico da região. Portanto, justifica-se plenamente a realização do processo de contratação desses serviços, visando o benefício coletivo e a excelência do festival.

Em complemento, reitera-se que há um procedimento licitatório vigente, a saber, o Pregão Presencial – PP 27/2023/PMNI, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 20230078, cuja vigência expira em 13 de Junho de 2024. No entanto, é necessário ponderar que, para a realização satisfatória do evento, o saldo remanescente não será suficiente para atender plenamente às demandas referentes aos 21 (vinte e um) dias do festejo na cidade.

Considerando a magnitude e a importância do Vigésimo Segundo Festival Junino de Nova Ipixuna-PA, é fundamental assegurar que todas as necessidades técnicas e logísticas sejam adequadamente supridas. O evento abrange uma série de atividades culturais, artísticas e recreativas, todas demandando uma infraestrutura robusta de sonorização e iluminação. Sem a complementação necessária, corremos o risco de comprometer a qualidade e a segurança do evento, o que pode resultar em uma experiência insatisfatória para o público e em possíveis prejuízos para a imagem do município.

Adicionalmente, o festival atrai uma grande quantidade de turistas e visitantes, o que potencializa o impacto econômico positivo para a cidade. A insuficiência proveniente do saldo atual da ata de registro de preços pode impedir que alcancemos o nível de excelência esperado, prejudicando não apenas o evento em si, mas também a economia local, que se beneficia do aumento no fluxo de pessoas durante o período de festividades.

Portanto, é imperativo realizar a contratação adicional de serviços especializados para garantir que todas as demandas do festival sejam atendidas com a qualidade necessária. Essa medida

visa não apenas a satisfação do público, mas também a promoção e valorização da cultura local, além de assegurar a continuidade do sucesso do festival nas edições futuras.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 797 de 16 de Maio de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Pátio de Festejo Junino, sito à Avenida Brasil – Centro.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 112/2024, sendo da Prefeitura Municipal, a seguir identificado:

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

Maria Gabriela Melo dos Santos Candeira. Matrícula: 134157.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Maio de 2024.


RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer